



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PEDRA BONITA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

LEI N° 145/2021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI N° 141/2020, LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Desmembra a Secretaria Municipal de Educação, do orçamento geral do órgão Prefeitura criando assim o **Órgão - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**, destinando a esse agora desmembrado o valor orçado originalmente a Secretária Municipal para o exercício 2021.

Art. 2°. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - TO.
26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Lei Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins -
TO DOEM/EDIÇÃO N° 345, Ano IV, Página 1, Data 26/02/2021.